

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

|  |   |
|--|---|
| <b>MODALIDADE:</b>   | <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAÚDE</b><br>Regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações, Lei 9.991/2000 e Resolução Normativa 556/2013 ANEEL, suas alterações e demais legislações pertinentes.   |
| <b>DATA DE ABERTURA</b>  | Dia 18/09/2018 às 09h00min<br>(Sessão Pública para recebimento da documentação de habilitação)  |
| <b>OBJETO</b>  | <b>Seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs – interessadas em realizar o diagnóstico de eficiência energética de unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Goiás, para análise de viabilidade de implantar o Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à Enel Distribuição – Goiás, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento à chamada pública da concessionária em 2018.</b> |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | Sala de Reuniões da Diretoria de Administração e Logística da SMS, sito à Av. Do Cerrado, 999, Bloco D, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP 74884-900.   |
| <b>PROCESSOS Nº</b>  | <b>75294107/2018</b>  |
| <b>INTERESSADO</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b>  |
| <p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço <a href="http://www.saude.goiania.go.gov.br">www.saude.goiania.go.gov.br</a> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (<a href="mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br">cel@sms.goiania.go.gov.br</a>)</p> <p><b>(Em caso de divergência entre o edital distribuído na Comissão Especial de Licitação-CEL e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro).</b> Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628, e-mail: <a href="mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br">cel@sms.goiania.go.gov.br</a>.</p> |   |



**INDICE**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>01 – DO OBJETO</b>   | <b>03</b> |
| <b>2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                | <b>03</b> |
| <b>3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO</b>                                      | <b>04</b> |
| <b>4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</b>                               | <b>04</b> |
| <b>5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>                                       | <b>04</b> |
| <b>6. DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | <b>05</b> |
| <b>7. DA SELEÇÃO</b>  | <b>06</b> |
| <b>8. DO RESULTADO DO JULGAMENTO</b>                                    | <b>06</b> |
| <b>9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>                                   | <b>06</b> |
| <b>10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO</b>                        | <b>06</b> |
| <b>11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>                   | <b>07</b> |
| <b>12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ANEXO I MINUTA – TERMO DE COMPROMISSO</b> | <b>07</b> |
| <b>13. ANEXO I – MINUTA TERMO DE COMPROMISSO</b>                        | <b>08</b> |
| <b>14 ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>                | <b>09</b> |
| <b>15 ANEXO III – RELAÇÃO DE UNIDADES</b>                               | <b>10</b> |
| <b>16 ANEXO IV – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>          | <b>15</b> |



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada SMS, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 031/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e alterações, Resolução Normativa ANEEL nº 556, de 18 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de acordo com as regras que seguem:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1 Seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs – interessadas em realizar o diagnóstico de eficiência energética de unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Goiás, para análise de viabilidade de implantar o Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à Enel Distribuição – Goiás, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento à chamada pública da concessionária em 2018.**

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e suas alterações dispõe que as empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamento da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A apresentação do projeto de eficiência energética é feita por meio de resposta à chamada pública da concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica, com documento que atenda aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, cuja expertise para elaboração é das ESCOs - Empresas de Serviços de Conservação de Energia, com base no diagnóstico energético prévio.

Em Goiás, a concessionária Enel (antiga CELG-D), desde 2013 faz suas chamadas públicas para apresentação de novos projetos de eficiência energética, de regra, no segundo semestre de cada ano, sendo urgente a viabilização do ingresso da SMS entre as entidades alcançadas pelo referido programa, cujo escopo é o custeio de obras, reformas e atualização das instalações hidráulicas e elétricas, com vistas à redução dos gastos relacionados ao consumo de eletricidade.

### 3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| ETAPA                   | DATA       |
|-------------------------|------------|
| Publicação do Edital    | 05/09/2018 |
| Sessão Pública          | 18/09/2018 |
| Divulgação do Resultado | 24/09/2018 |

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs.

4.2 Todos os **custos** decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de **inteira responsabilidade das Instituições participantes.**

4.3 Não poderão participar deste procedimento de seleção:

- a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 As participantes deverão entregar, presencialmente ou pelos Correios, envelope lacrado contendo:

5.1.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - (Anexo II);

5.1.2 Contrato social;

5.1.3 Documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, tais como:

5.1.3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;

5.1.3.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida pelo CREA;



5.1.3.3 Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA;

5.1.3.4 Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, os profissionais que forneceram os documentos. Tal comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) contrato social;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) contrato particular de prestação de serviços;
- f) ou certidão do CREA.

5.2 Os documentos de inscrição e credenciamento deverão ser endereçados para a Secretaria Municipal de Saúde – Av. do Cerrado, 999 Bloco D Térreo, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Park Lozandes, Goiânia – GO, 74884-900.

5.3 Os documentos deverão ser entregues, seja de forma presencial ou via correios, até a data de abertura da sessão pública.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes, contendo os documentos elencados no item 5 deste edital, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo do Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

6.1.1 Os representantes presentes serão identificados;

6.1.2 Após identificação dos participantes presentes, a sessão será declarada aberta pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

6.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo documentos;

6.1.4 Serão abertos os envelopes recebidos na sessão e os encaminhados pelos correios para conferência e posterior rubrica pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação e proponentes que estiverem presentes;

6.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital; e

6.1.6 Proceder-se-á à classificação dos proponentes para fins de julgamento, observando-se as prescrições do item 5 deste edital.

6.2 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão Especial de

Licitações e proponentes presentes.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Licitação juntamente com servidores da Gerência de Infraestrutura e Manutenção, conforme os seguintes critérios:

7.1.1 Será atribuída a pontuação de uma unidade para cada projeto ou diagnóstico que tratem de forma clara e inequívoca de estudos de eficiência energética o qual deverá ser comprovado pelos documentos elencados no subitem 5.1 deste edital;  
Será escolhida a empresa que obtiver a maior pontuação.

## **8. DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

8.1 O resultado do julgamento será divulgado até o dia 24 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município (DOM).

8.2 Em caso de empate, ocorrerá sorteio a ser realizado em ato público, em data e horário previamente marcados pela Comissão Especial de Licitações, com notificação de todos os participantes, na Sala de Reuniões da Diretoria de Administração e Logística da SMS, sito à Av. do Cerrado, 999 Bloco D Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-900.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Os participantes poderão apresentar recurso contra as decisões ocorridas no processo de seleção, dirigido ao Eng. Alan César da Silva Rosa Júnior, da Gerência de Infraestrutura e Manutenção por intermédio da Comissão Especial de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na forma e nas hipóteses admitidas pelo inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, Av. do Cerrado, 999 Bloco D Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-900.

## **10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1 Assim que divulgado o resultado do procedimento de seleção, e após vencidos os prazos recursais, a instituição vencedora será convocada pela SMS para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 A convocação de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ser atendida no prazo máximo de 2 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à celebração do Termo de Compromisso.

10.2.1 O vencedor, receberá através de e-mail o Termo e deverá reenviá-lo assinado via email;

10.3 É facultado a SMS, quando o convocado não assinar o Termo no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou proceder nova seleção.

## **11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao edital e ao procedimento de seleção deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitação, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão pública, podendo ser encaminhadas para o e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou entregues, diretamente ou por via postal, na Comissão Especial de Licitação - Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. do Cerrado, 999 Bloco D Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-900.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo Eng. Alan César da S. Rosa Júnior, Gerente de Infraestrutura e Manutenção, ou pelo seu substituto, o Eng. Danilo Batista, Analista em obras e urbanismo, telefones (62) 3524-1092 para eventuais comunicações, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2 O presente procedimento de seleção não acarretará quaisquer ônus para esta Secretaria de Saúde.

12.3 A entidade selecionada deverá cumprir os prazos acordados com esta Secretaria, mesmo não sendo remunerada pela realização do diagnóstico de eficiência energética objeto desta chamada pública.

12.4 A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

12.5 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Comissão Especial de Licitação, exclusivamente pelo e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com)

12.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde - Av. do Cerrado, 999 Bloco D Térreo, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-900.

## **13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso, inclusive pelo atraso injustificado na entrega dos projeto de Eficiência Energética – PEE, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à credenciada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Cancelamento do Termo de Compromisso, por reincidência do disposto no item



acima;

13.2 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a credenciada estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993, no que couber e demais legislações aplicáveis à espécie.

Goiânia, 05 de setembro de 2018.

Clerleis Rodrigues Lopes  
Presidente – Comissão Especial de Licitação





**14 – ANEXO I  
MINUTA – TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Sócio administrador, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COMPROMETE-SE em realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética de Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à ENEL Distribuição– Goiás, em atendimento à chamada Chamada Pública da concessionária, acompanhando- o até execução final, se for o caso, na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, observando que a realização do diagnóstico de eficiência energética e a posterior apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à ENEL Distribuição – Goiás, não acarretarão qualquer contrapartida financeira por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Local, dia/mês/ano.

---

Representante da Empresa



**15 – ANEXO II  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Senhor  
Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de  
Goiânia.

(nome da Instituição) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
localizado \_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, e-  
mail de contato \_\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) (nome do  
representante da Instituição) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, vem manifestar  
interesse em firmar acordo de cooperação para a elaboração do diagnóstico de eficiência, conforme os  
termos descrito no edital. Neste ensejo, caso nossa entidade seja selecionada, indico o(a) Sr(a) (nome  
do recebedor pela Instituição) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa nas  
tratativas.

Nestes Termos,  
Espera deferimento.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura  
Nome/cargo



**16 – ANEXO III – RELAÇÃO DE UNIDADES**

| <b>Item</b> | <b>Nome</b>  | <b>Endereço</b>   |
|-------------|--|---|
| 01          | CAIS FINSOCIAL   | Rua VF- 64 Qd.49, Setor Finsocial   |
| 02          | CAIS Cândida de Moraes   | Av. Perimetral Norte esq. C/Rua 08 Qd. 09-B Lt. 01, Setor Cândida de Moraes                                 |
| 03          | CAIS Bairro Goiá   | Av. Santa Maria s/nº – Chácara Santa Rita – Bairro Goiá   |
| 04          | CAIS Parque Amendoeiras  | Av. Francisco Ludovico de Almeida Qd. 24 s/n, Parque das Amendoeiras  |
| 05          | CAIS Novo Mundo  | Av. New York Qd. 137 s/n Jardim Novo Mundo  |
| 06          | CAIS Chácara do Governador   | Rua DF-02 Lt.14, Chácara do Governador  |
| 07          | CAIS Dep. João Natal (Vila Nova)                                   | Av. Industrial Qd. D-03 Lts.19 e 17, Setor Vila Nova  |
| 08          | CAIS Campinas  | Rua P-26 esq. c/Rua P-30 c/Rua P-24 e P-29 APM, Setor dos Funcionários                                      |
| 09          | CAIS Jardim Guanabara III  | RUA GB-14 esq. C/GB-37 Qd.61 APM – Jardim Guanabara III   |
| 10          | CAPS Novo Mundo  | Av. Manchester nº 2000 Ch.2, Jd. Novo Mundo   |
| 11          | Unidade de Acolhimento Infante Juvenil                             | Rua Corumbá n.º 131 Qd. 5F Lt.23, Setor Campinas  |
| 12          | CAPS Noroeste  | Rua VMR esq. C/Rua São Domingos Qds. 33/34 Lt.01 n.º 01 – Vila Mutirão 1                                    |
| 13          | CIAMS Pedro Ludovico e Ambulatório Municipal de Queimaduras        | Av. Edmundo Pinheiro de Abreu Qd. 216-A Lt.04 – Setor Pedro Ludovico  |
| 14          | CIAMS Jardim América   | Praça C-201 s/n – Jardim América  |
| 15          | CAIS Novo Horizonte  | Rua Eng. José Martins Filho s/n – Novo Mundo  |
| 16          | CIAMS Urias Magalhães  | Rua Guajajara, entre Ruas Carijós, Madeiras e Paranaíba s/n, Setor Urias Magalhães                          |
| 17          | Centro de Saúde João Braz  | Rua Rodrigues Alves esq. C/rua Olímpia Qd. 52 Lts. 14 e 15 – Parque Industrial João Braz                    |
| 18          | Centro de Saúde Dr. Afonso Honorato da Silva e Souza (Água Branca) | Rua 01 Qd. E Lt. 08 – Setor Água Branca   |
| 19          | Centro de Saúde Criméia Leste                                      | Rua Senador Antônio Martins Borges esq. C/Rua Virgílio Xavier de Barros Qd. 28 Lt. 08 – Setor Crimeia Leste |



|    |  |  |
|----|--|--|
| 20 | Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns                      | Alameda do Progresso esq. C/Rua Tirol Qd.02 s/n – Setor Esplanada do Anicuns         |
| 21 | Centro de Saúde Marinho Lemos – Negrão de Lima             | Av. Armando de Godoy Qd. 29 Lts. 06 e 07 – Setor Negrão de Lima                      |
| 22 | Centro de Saúde Vila Santa Helena                          | Rua 21 Qd. 21 Lts. 22 e 23 – Vila Paraíso  |
| 23 | Centro de Saúde Vila Canaã                                 | Rua Langendoefffer Qd. 01 Lt. 01 s/n – Vila Canaã                                    |
| 24 | Centro de Saúde Fama                                       | Rua 10 n.º 76 – Setor Marechal Rondon  |
| 25 | Centro de Saúde Vila Boa                                   | Av. Barão do Rio Branco esq. C/ Almirante Barroso s/n – Vila Boa                     |
| 26 | Centro de Saúde Vila Mauá                                  | Av. Das Bandeiras Qd. 35 Lts. 11 e 12 – Vila Mauá                                    |
| 27 | Centro de Saúde Vila União – José Egídio Martins           | Rua U-47 Qd.28 s/n – Vila União  |
| 28 | Centro de Saúde Parque Anhanguera                          | Travessa Machado de Assis, Qd. 2-A Lt. 1 a 8 – Parque Anhanguera                     |
| 29 | Centro de Saúde Parque Amazônia                            | Praça José Rodrigues de Moraes Neto s/n – Parque Amazônia                            |
| 30 | Centro de Saúde Cidade Jardim                              | Praça Abel Coimbra s/n – Cidade Jardim   |
| 31 | Centro de Saúde Vila Redenção – Hortência Mendonça         | Rua R – 07 esq. C/Av. Jardim Botânico – Vila redenção                                |
| 32 | Centro de Saúde Balneário Meia Ponte                       | Ruas dos Paranaenses esq. C/Rua dos Gaúchos Qd. F-7 s/n, Jardim Balneário Meia Ponte |
| 33 | Centro de Saúde Maria Dilce ( Isabel Maria da Silva)       | Rua 11 de Junho Lts. 11 a 15 - Vila Maria Dilce                                      |
| 34 | Centro de Saúde Vila Clemente                              | Rua dos Tamoios Qd. 06 Lts. 03 e 04 – Vila Clemente                                  |
| 35 | Centro de Saúde Setor Perim (Benedito dos Santos Vieira)   | Qv. Perim Qd. 12 Lt. 14, Setor Perim   |
| 36 | Centro de Saúde Samambaia                                  | UFG – Campus Samambaia   |
| 37 | Centro de Saúde da Família Dom Fernando                    | Rua 218 Esq c/Rua 217 Qd.30, Jardim Dom Fernando                                     |
| 38 | Centro de Saúde da Família Jardim Primavera                | Rua CP-38 Qd. 47 Lts. 01/03, Jardim Primavera  |
| 39 | Centro de Saúde da Família Curitiba I e Curitiba II        | Rua JC esq c/Av. Do Povo – Área Verde – Jardim Curitiba                              |
| 40 | Centro de Saúde da Família Bairro Boa Vista e Curitiba III | Av. dos Ipês Qd. 38 Lt.08 Bairro Boa Vista   |
| 41 | Centro de Saúde da Família São Francisco                   | Av. das Palmeiras esq c/Rua Buenos Aires Qd. Área Lt. Área, Bairro São Francisco     |
| 42 | Centro de Saúde da Família Vila Regina                     | Rua São Miguel esq c/ Av. Inhumas Qd. 28 Lts. 01/02 e 03 Vila Regina                 |





|    |  |  |
|----|--|--|
| 43 | Centro de Saúde da Família Vera Cruz I                         | Rua Eunice Weaver Qd. 32-T 1ª Etapa – Conj. Vera Cruz I                              |
| 44 | Centro de Saúde da Família Vera Cruz II                        | Av. Leopoldo de Bulhões Qd. 100 s/n – Conj. Vera Cruz II                             |
| 45 | Centro de Saúde da Família Goiânia Viva                        | Rua GV 17-A Qd. Área Lt. Área – Residencial Goiânia Viva                             |
| 46 | Centro de Saúde da Família Parque dos Buritis                  | Rua Rosimira Marques c/Av Elizabeth Marques Qd. 09 s/n, Paruqe dos Buritis           |
| 47 | Centro de Saúde da Família Jardim do Cerrado IV                | Rua Pingo de Ouro, APM 06 Resid. Jd. Do Cerrado a                                    |
| 48 | Centro de Saúde da Família Jardim do Cerrado VI                | Rua JC-204 APM 03 – Jardim do Cerrado VI   |
| 49 | Centro de Saúde da Família Buena Vista                         | Rua João Amorelli Qd. APM 2 – Residencial Buena Vista I                              |
| 50 | Centro de Saúde da Família Parque Atheneu 201                  | Av. Parque Atheneu, Lts. 16 e 18 Unid.201 – Parque Atheneu                           |
| 51 | Centro de Saúde da Família Ville de France                     | Rua AT-18 esq c/Rua 207 APM – Residencial Ville de France                            |
| 52 | Centro de Saúde da Família Leste Universitário                 | Rua 218 Qd. A-02 Lt.10 – Setor Leste Universitário                                   |
| 53 | Centro de Saúde da família Crimeia Oeste                       | Av. Goiás Norte esq c/ Av. Domingos Lemos do Prado Marques s/n – Setor Crimeia Oeste |
| 54 | Centro de Saúde da Família Residencial Itaipu (Valdemiro Cruz) | Rua RJ-31 esq c/RJ-08 Qd 107 Lt 19/20 – Residencial Itaipu                           |
| 55 | Centro de Saúde da Família Parque Santa Rita                   | Av. Americano do Brasil Qd. 04 Lt.06 – Parque Santa Rita                             |
| 56 | Centro de Saúde da Família Real Conquista                      | Rua RC 17 / RC 18 / RC 51 / RC 55, APM 13 – Residencial Real Conquista               |
| 57 | Centro de Saúde da Família Conjunto Itatiaia                   | Rua R-12 Qd.11 s/n – Conjunto Itatiaia   |
| 58 | Centro de Saúde da Família São Judas Tadeu                     | Av. Brasília esq c/Rua Santana Qd.30 s/n – Setor São Judas Tadeu                     |
| 59 | Centro de Saúde da Família Distrito Vila Rica                  | Av. Principal s/n – Distrito Vila Rica   |
| 60 | Centro de Saúde da Família Antônio Carlos Pires                | Rua ACP 004 esq c/Rua ACP 002 APM 06 – Residencial Antônio Carlos Pires              |
| 61 | Centro de Saúde da Família Vila Mutirão                        | Av. Do Povo Qd. B, Vila Mutirão  |
| 62 | Centro de Saúde da Família Dom Fernando II                     | Rua 218 esq c/Rua 217 Qd. 30 – Jardim Dom Fernando II                                |
| 63 | UPA João Batista De Sousa                                      | Rua Rio Vermelho esq c/Rua RI-19 Qd.14 –Residencial                                  |



|    | Júnior – Itaipu  | Itaipu  |
|----|--|---|
| 64 | UPA Maria Pires Perillo (Jardim Curitiba)  | Rua JC-22 Jardim Curitiba I, Goiânia-GO   |
| 65 | Maternidade Nascer Cidadão   | Av. Oriente – APM 09 Jardim Curitiba III  |
| 66 | Hospital da Mulher e Maternidade Dona Iris                                       | Av. Emílio Póvoa Qd.72-A APM 09 – Jardim Curitiba III                               |
| 67 | Arquivo Geral  | Av. José Martins Gerra esq c/Rua Maria Pestana s/n Jardim Balneário Meia Ponte      |
| 68 | Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental – Zoonoses                         | Fazenda Vau das Pombas – Rodovia GO-020 KM 05                                       |
| 69 | Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica Cândido José Santiago de Moura | Av. Contorno n.º 2151 – Setor Norte Ferroviário                                     |
| 70 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Goiânia                          | Av. Contorno nº 2151 – Setor Norte Ferroviário                                      |
| 71 | Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia                                 | Rua 2, Rua 7 Qd.23, Lt. 2E – Bairros dos Aeroviários                                |
| 72 | Centro Municipal de Vacinação e Orientação ao Viajante                           | Av. Edmundo Pinheiro de Abreu Qd. 216-A Lt.04 – Setor Pedro Ludovico                |
| 73 | Farmácia Distrital Central   | Av. Contorno n.º 2151 – Setor Norte Ferroviário                                     |
| 74 | Distrito Sanitário Campinas-Centro   | Rua 67-A n.º 221  |
| 75 | Distrito Sanitário Leste   | Av. Cristovão Colombo Qd. 136 Lt.08 s/n, Jardim Novo Mundo                          |
| 76 | Distrito Sanitário Sul   | Rua C – 221 esq c/rua C-224 s/n, Jardim América                                     |
| 77 | Distrito Sanitário Oeste   | Av. Padre Monte Qd. 27 Lt.12 s/n – Bairro Goiás                                     |
| 78 | Distrito Sanitário Noroeste  | Av. do Povo Qd. 181-A Lt. Área s/n – Vila Mutirão                                   |
| 79 | Distrito Sanitário Norte   | Rua Guajajara, entre ruas Carijós, Madeiras e Paranaíba s/n – Setor Urias Magalhães |
| 80 | Distrito Sanitário Sudoeste  | Av. Milão, Qd.7, Lt. Área, Residencial Eldorado                                     |



## **16 - ANEXO IV DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da unidade consumidora de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada. Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação ex ante com os dados medidos e apurados. As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 – Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4.4 – Dados de Projeto, Item 3.2 – Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL). Conforme a seção 4.2.6.1 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

- a. Acordo de intenções entre a empresa executora dos trabalhos de eficiência energética e o consumidor da EDE contratante, se aplicável;
- b. Dados da empresa executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável;
- c. Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente à Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das UCs, deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil;
- d. Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético;
- e. Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável;
- f. Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;
- g. Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe baseados em estudos anteriores;
- h. Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora;
- i. Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;
- j. Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;
- k. Realizar a avaliação ex ante preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB. Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética;
- l. Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto;
- m. Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que irá receber ações de eficiência energética;
- n. Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conformes normas e regulamentações da ANEEL;
- o. Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições do Item "h" desde anexo.